



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



**°TERMO ADITIVO À CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
FGTAS-ASJ N.º 016/2021**

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-FGTAS, fundação estadual, instituída pela Lei n.º 9.434/91 e Decreto n.º 34.155/91, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 94.392.164.0001-55, situada à Av. Borges de Medeiros, n.º 521, 6º andar, nesta Capital, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente, Rogério Grade**, doravante denominada **CONTRATANTE**,
e a

SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP, Sociedade Empresarial Ltda, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 11.320.576/0001/52, estabelecida na PR do Flamengo, n.º 66 Bloco B, sala 617, CEP 22.210-903, Bairro Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, representada neste termo por **Poliana Modenesi Ferraz**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 099.724.757-60, doravante denominada de **CONTRATADA**.

Resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra n.º 035/2020, firmado em 31.03.2020, **Processo Administrativo n.º 20/2159-0000267-0**, na conformidade das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente de aditamento é prorrogar a vigência do contrato original, alterando o item 4.1 da *Cláusula Quarta*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual

4.1 - O prazo de duração do Contrato será de 1º.04.2021 a 1º.04.2022, podendo ter duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação vigente.”

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, naquilo em que não contrariarem o presente instrumento.

Parágrafo único – Os valores concernentes à prestação de serviço permanecerão inalterados até que se ultime a análise e a aprovação dos cálculos de reajuste previstos na Cláusula Oitava - Do Reajuste desta contratação.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 03 de março de 2021.

Poliana Modenesi Ferraz,
Representante legal da contratada,
CONTRADA

Rogério Grade,
Diretor-Presidente da FGTAS.
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª

Nome:
CPF/MF n.º
Assinatura:

2ª

Nome:
CPF/MF n.º
Assinatura:



Nome do arquivo: 16_SUPER_ESTAGIOS_TA_PRAZO.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
FUNDAÇÃO GAUCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL Responsável: ROGERIO GRADE	08/03/2021 13:16:01 GMT-03:00	94392164000155 70644624000	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.